

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0150/2022-GP

**Portaria nº 0150/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 26 de abril de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **Isabela Gomes Tavares**, Médica – CRM/RN nº 9556 que passa a ocupar o cargo de **Superintendente Médica** do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, **simbologia - CCI**, lotada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Compete ao Superintendente Médico do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

- I - Planejar, dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição e suas referidas escalas;
- II - Supervisionar sob o ponto de vista técnico a execução das atividades de assistência médica na instituição e da coordenadoria de enfermagem;
- III - Informar à Direção Geral e Direção Administrativa sobre a especificação e distribuição de materiais e equipamentos, destinados à execução de suas atividades;
- IV - Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- V - Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- VI - Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica;
- VII - Observar as Resoluções do CFM e do CRM/RN diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno da referida instituição.
- IX - As atribuições do Cargo de Superintendente Administrativo do Hospital Municipal;
- X - Promover meios para o desempenho das atividades hospitalares, coordenando e supervisionando os serviços administrativos em geral;
- XI - Apresentar à direção geral o relatório semestral das atividades desenvolvidas no departamento;
- XII - Orientar e capacitar todas as chefias;

- XIII - Fiscalizar os contratos e serviços de fornecedores e empresas prestadoras de serviços;  
XIV - Programar junto a Direção os serviços que serão prestados anualmente, a fim de determinar e gerir parte orçamentária;  
XV - Elaborar e acompanhar os procedimentos licitatórios;  
XVI - Conferência e homologação de escalas de trabalho de servidores do setor administrativo que possuem carga horária diferenciada.  
XVII - Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Acirole da Silva  
**Código Identificador:**0287E616

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2022. Edição 2766  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>